

# *Projecto*

## *Associação de Estudantes*

## Índice

<b>Introdução</b> .....	Página 3
<b>Capítulo I – Objectivos da Associação de Estudantes</b> .....	Página 6
<b>1. Objectivos declarados</b> .....	Página 7
<b>Capítulo II – Requisitos para o funcionamento da Associação de Estudantes</b> .....	Página 8
<b>1. Instalações</b> .....	Página 9
<b>2. Verbas</b> .....	Página 9
<b>Capítulo III – Estrutura Interna da Associação de Estudantes</b> .....	Página 10
<b>1. Direcção</b> .....	Página 11
1.1. Competências da Direcção da Associação de Estudantes .....	Página 11
1.2. Composição da Direcção da Associação de Estudantes .....	Página 12
<b>2. Assembleia Geral</b> .....	Página 13
2.1. Competências da Assembleia Geral da Associação de Estudantes .....	Página 13
2.2. Composição da Assembleia Geral da Associação de Estudantes .....	Página 13
<b>Capítulo IV – Processo Eleitoral</b> .....	Página 15
<b>1. Tramitação do processo eleitoral</b> .....	Página 16
<b>2. Mesa de voto</b> .....	Página 16
<b>3. Reclamações e impugnações</b> .....	Página 16
<b>4. Campanha eleitoral</b> .....	Página 16
<b>5. Admissão de candidaturas</b> .....	Página 16
<b>6. Tomada de posse</b> .....	Página 16
<b>7. Duração do mandato</b> .....	Página 16

# ***INTRODUÇÃO***

*A 4 de Outubro de 1959, o Colégio Vasco da Gama, transferiu-se com 48 alunos, em regime de internato, semi-internato e externato para o local, onde actualmente se encontra.*

*Graças ao espírito de mudança e inovação que, ainda hoje, podemos observar no nosso Colégio, com o decorrer dos anos, verificaram-se grandes inovações:*

- *1981 - Instalação do circuito fechado de televisão com 12 terminais;*
- *1982 - Instalação do Estúdio de Vídeo, com régie e 3 câmaras;*
- *1996 - Nova Sala de Informática;*
- *1996 - Ligação à Internet;*
- *2001 - Instalação de 2 salas TIC para aprendizagem interactiva;*
- *2006 - Início da substituição dos quadros pretos clássicos por quadros digitais.*

*Recorrendo a estes e outros materiais, professores e alunos sempre puderam usufruir de uma pedagogia renovada, baseada na experimentação e inovação. Inicialmente foi a Matemática aprendida através do Calculador Multibásico e Cubos-barras de Cor. Depois um novo método de aprendizagem da leitura, o Fonovisual. Mais tarde, os Programas Próprios para o 1º Ciclo com o objectivo de preparar melhor as crianças, possibilitando-lhes a aprendizagem de conteúdos programáticos que os programas nacionais nem chegam a aflorar, abrindo-lhes o caminho para o desenvolvimento do raciocínio e facultando-lhes o contacto com a realidade.*

*O grande pioneiro desta obra, o então Director, Dr. João António Nabais, sobre o qual já constam duas teses de mestrado: “João Nabais Sementes de Mudança”, escrita por Maria Elisabete Delgado e “Contributo para a história das inovações no ensino da Matemática no Primário: João António Nabais e o ensino da Matemática no Colégio Vasco da Gama”, da autoria de Rui Candeias.*

*Dirigido, actualmente, pelo Dr. Inácio Casinhas, continuador da linha pedagógica do seu fundador e professor atento à evolução e modernização das várias correntes conducentes ao sucesso educativo, o Colégio Vasco da Gama prossegue, assim, um caminho alicerçado no passado, vivido no presente e projectado no futuro.*

*O Colégio Vasco da Gama é uma escola que tudo faz para levar os alunos a viverem na Escola uma cidadania participativa e corresponsabilizada.*

*Pretende, pois, uma Escola aberta às dinâmicas de mudança, incentivando e dinamizando mecanismos que visem a inovação de práticas pedagógicas e uma maior motivação para o sucesso educativo dos alunos.*

*Existe assim em função de e para os alunos, proporcionando-lhes um ambiente de tal modo agradável que os levará a poder considerar o Colégio como um natural e saudável prolongamento do seu ambiente familiar, sentindo-o como seu.*

*O Colégio estabeleceu as seguintes metas a atingir nos próximos anos:*

- *Criar condições que permitam a formação integral do aluno e o seu sucesso:*
  - *um aluno cognitivo/reflexivo/metacognitivo;*
  - *um aluno criador de um ambiente de valores: responsabilidade, liberdade, justiça, espírito crítico, solidariedade, respeito mútuo, cooperação, autonomia, felicidade, auto-estima, motivação intrínseca, auto-eficácia, relação pessoal e interpessoal;*
- *Desenvolver estratégias para melhorar os circuitos de comunicação entre as diversas estruturas da Escola.*

No âmbito dos cinquenta anos do nosso Colégio, cinquenta anos baseados na experiência, mudança, inovação, e como pensamos que é a única forma de fazer viver na Escola uma cidadania participativa, praticar o exercício da Democracia e cumprir as metas estabelecidas, tomámos a iniciativa, de nós mesmos, alunos deste Colégio, ao qual dedicámos e o qual nos dedicou nove anos de trabalho, deixar-lhe uma herança. Uma herança que continue este projecto, esta ambição de mudança, inovação; de estarmos sempre um passo à frente, de nos podermos orgulhar da nossa segunda casa, do Colégio que naturalmente consideramos como nosso.

Criámos então, este projecto, o Projecto Associação de Estudantes, pois consideramos essencial, nos dias de hoje, um elo de ligação entre a escola e os alunos. Uma estrutura que motive os alunos, que lhes dê confiança e segurança; que promova o seu sentido de responsabilidade e participação na sociedade actual; uma estrutura capaz de formar cidadãos democráticos.

Sabemos também que há alguns anos atrás, não seria necessária uma Associação de Estudantes, razão pela qual o Colégio não a fundou. Contudo os alunos necessitam de uma maior abertura por parte do Colégio, no sentido de os ouvir e apoiar, tal como o Projecto Educativo sugere.

Com o evoluir do ensino, das mentalidades e da importância que tem o jovem na sociedade sentimos a necessidade de apresentar este projecto.

# *CAPÍTULO*

# *I*

## Objectivos da Associação de Estudantes

### 1. Objectivos declarados

A Associação de Estudantes tem como objectivos declarados:

- a) Representar os alunos;
- b) Defender os direitos do aluno no âmbito desta instituição, o Colégio Vasco da Gama;
- c) Fazer cumprir os deveres do aluno;
- d) Promover e dinamizar a formação cívica, académica e cultural dos alunos;
- e) Promover uma relação entre os alunos desta instituição e o mundo real exterior, preparando-os responsável e psicologicamente para o ensino público/secundário;
- f) Defender os valores básicos do Ser Humano e da Democracia;
- g) Contribuir para que os alunos sintam o Colégio como um natural prolongamento do seu meio familiar, zelando por este e pelos seus espaços;
- h) Cooperar com os órgãos e mecanismos pedagógicos e disciplinares de modo a combater quaisquer atitudes delinquentes ou inadequadas por parte dos alunos, pois pensamos que um aluno advertido pelos seus pares tomará essa advertência em maior consideração;
- i) Criar uma ligação entre os órgãos directivos e disciplinares e os alunos, de modo a debater ideias e sugestões, apresentar queixas, reclamações, impugnações e projectos, facilitando assim a resolução de problemas directamente relacionados com os alunos e o bom funcionamento da instituição;
- j) Organizar e gerir eventos culturais e desportivos, como campeonatos de diversas modalidades de desporto, concursos culturais e pedagógicos, bem como gerir todos os espaços em que estes se realizem;
- k) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno assim como a legislação em vigor.

# *CAPÍTULO*

# *II*



## **Requisitos para o funcionamento da Associação de Estudantes**

Acreditamos que para o bom funcionamento e total desempenho das suas funções, a Associação de Estudantes necessita de certos meios.

### **1. Instalações**

Para correctamente desempenhar as suas funções, a Associação de Estudantes solicita ao Colégio Vasco da Gama, um espaço, que este considere adequado, destinado à Direcção da Associação de Estudantes, para que esta possa reunir e proporcionar aos membros efectivos um espaço para que estes possam trabalhar e desempenhar todas as funções dentro da Associação de Estudantes.

### **2. Verbas**

Tendo em conta que o Projecto Associação de Estudantes, caso seja aprovado, estará numa fase experimental, a Associação de Estudantes não pede quaisquer verbas ao Colégio Vasco da Gama para desempenhar as suas funções ou levar a cabo os seus projectos, por este motivo não existirá o cargo de Tesoureiro na Associação nem Conselho Fiscal.

# *CAPÍTULO*

# *III*

## Estrutura Interna da Associação de Estudantes

A Associação de Estudantes é composta pelos seguintes órgãos:

### 1. Direcção:

A Direcção da Associação de Estudantes é o órgão executivo que propõe, aprova e veta todas as medidas e projectos da responsabilidade da Associação de Estudantes. Todas estas medidas e projectos podem ser propostas por qualquer aluno da instituição, sendo então debatidas e votadas em conselho. As medidas serão votadas sendo que, cada membro efectivo da Direcção da Associação de Estudantes terá um voto e o Presidente terá o voto de qualidade.

São membros efectivos da Direcção da Associação de Estudantes o respectivo Presidente, Vice-presidente, Primeiro Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Vogais e o Representante da Assembleia Geral da Associação de Estudantes.

A Direcção da Associação de Estudantes deverá reunir com a Direcção do Colégio Vasco da Gama, ordinariamente uma vez por período lectivo e sempre que solicitada por uma das partes.

A Direcção da Associação de Estudantes reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando o respectivo Presidente assim o solicitar, conforme previsto em **III, 1, 1.2, A, a**.

**Responsabilidade: Todos os membros da Direcção da Associação de Estudantes são responsáveis por todas as medidas tomadas em conselho.**

### 1.1. Competências da Direcção da Associação de Estudantes.

É da competência da Direcção da Associação de Estudantes:

- a) Administrar, representar e zelar pela Associação de Estudantes, pelo seu bom funcionamento, pelo respeito dos seus direitos, cumprimento dos seus deveres e objectivos declarados;
- b) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Cumprir e fazer cumprir todos os objectivos declarados da Associação de Estudantes;
- d) Requerer ao Presidente da Assembleia Geral da Associação de Estudantes a convocação extraordinária da mesma sempre que julgue necessário;
- e) Nomear representantes da Associação de Estudantes – de entre os membros efectivos da Direcção – para representação da mesma em actos públicos ou oficiais;
- f) Elaborar o Relatório Anual da Associação de Estudantes, no qual devem constar todas as medidas e projectos que foram aplicados durante o decorrer do ano lectivo e, se assim entender, propostas para o ano lectivo seguinte;
- g) Fazer-se representar – no âmbito da sua competência, e/ou quando solicitada – nos conselhos e reuniões desta instituição, por um representante, de acordo com o previsto em **III, 1, 1.1, e**.

- h) Apresentar à Direcção do Colégio Vasco da Gama todas as propostas e reclamações de qualquer aluno da instituição (incluindo propostas e reclamações da autoria da Associação de Estudantes) que assim o justifiquem;
- i) Gerir e zelar pelo espaço que for concedido à Associação de Estudantes.

### **1.2. Composição da Direcção da Associação de Estudantes.**

A Direcção da Associação de Estudantes é composta por:

#### **A. Presidente**

É da competência do Presidente:

- a) Convocar (por escrito, com cinco dias úteis de antecedência) e presidir o Conselho de Direcção;
- b) Vetar, quando considerar oportuno, qualquer decisão da Direcção da Associação de Estudantes, até três vezes consecutivas;
- c) Assinar, em conjunto com o Secretário-geral, todos os documentos públicos ou oficiais;
- d) Administrar a Associação de Estudantes em todos os assuntos cuja relevância não justifique debate em conselho.

#### **B. Vice-presidente**

É da competência do Vice-presidente:

- a) Participar no conselho de Direcção;
- b) Substituir o Presidente aquando da sua ausência, desempenhando todas as suas funções previstas em **III, 1, 1.2, A**;
- c) Tratar, em conjunto com o Segundo Secretário, da correspondência da Associação de Estudantes;
- d) Assinar com o Presidente da Direcção da Associação de Estudantes todos os documentos públicos ou oficiais;
- e) Coadjuvar o Presidente da Direcção da Associação de Estudantes na administração da mesma, de acordo com o previsto em **III, 1, 1.2, A, d**.

#### **C. Primeiro e Segundo Secretários**

É da competência do Primeiro e Segundo Secretários:

- a) Participar no conselho de Direcção;
- b) Lavrar a acta do conselho de Direcção;
- c) Auxiliar o Secretário-geral nas funções previstas em **III, 1, 1.2, B, c**.

#### **D. Primeiro e Segundo Vogais**

É da competência do Primeiro e Segundo Vogais:

- a) Participar no conselho de Direcção;
- b) Apresentar em conselho de Direcção todas as propostas por parte de qualquer aluno que frequente a instituição.

#### **E. Representante da Assembleia Geral da Associação de Estudantes.**

É da competência do Representante da Assembleia Geral da Associação de Estudantes:

- a) Participar no conselho de Direcção;
- b) Representar a Assembleia Geral da Associação de Estudantes;
- c) Analisar, quando considerar oportuno, o trabalho realizado pela Direcção da Associação de Estudantes;
- d) Elaborar um relatório sobre o trabalho realizado pela Direcção da Associação de Estudantes, que deverá apresentar na Assembleia Geral da Associação de Estudantes, quando esta for convocada extraordinariamente.

## **2. Assembleia Geral:**

A Assembleia Geral da Associação de Estudantes é o órgão deliberativo máximo da Associação e constitui a última instância de decisão dentro da mesma.

A Assembleia Geral da Associação de Estudantes reunirá ordinariamente uma vez por ano lectivo e sempre que o Presidente da mesma convocar, sendo que a convocação da Assembleia Geral da Associação de Estudantes deverá ser feita por escrito, com um mínimo de cinco dias úteis de antecedência; a convocatória deverá ser afixada em todos os edifícios onde decorram aulas; na convocatória deverá constar também a ordem de trabalhos.

Todas as medidas debatidas na Assembleia Geral da Associação de Estudantes serão votadas por esta, tendo cada presente, um voto.

Em cada conselho deverá ser feita uma chamada, que deverá constar na acta.

São membros efectivos da Assembleia Geral da Associação de Estudantes, o Presidente, o Vice-presidente, o Secretário, todos os Delegados e Subdelegados e todos os membros efectivos da Direcção da Associação de Estudantes.

**Responsabilidade: *Todos os membros efectivos da Assembleia Geral da Associação de Estudantes são responsáveis por todas as medidas tomadas em conselho.***

### **2.1 Competências da Assembleia Geral da Associação de Estudantes.**

É da competência da Assembleia Geral da Associação de Estudantes:

- a) Deliberar sobre todos os assuntos respeitantes à Associação de Estudantes;
- b) Dissolver – em casos de gravidade extrema, solicitado pelo Presidente da Assembleia Geral da Associação de Estudantes – a Direcção da Associação de Estudantes;
- c) Debater sobre todas as propostas apresentadas pelos Delegados e Subdelegados de turma e pelos membros efectivos da Direcção da Associação de Estudantes;
- d) Analisar, quando o Presidente da Assembleia Geral da Associação de Estudantes considerar oportuno, o trabalho efectuado pela Direcção da Associação de Estudantes.

### **2.2. Composição da Assembleia Geral da Associação de Estudantes.**

A Assembleia Geral da Associação de Estudantes é composta por:

#### **A. Presidente**

É da competência do Presidente:

- a) Convocar, quando considerar oportuno ou quando solicitado pela Direcção da Associação de Estudantes, um conselho extraordinário da Assembleia Geral da Associação de Estudantes;
- b) Presidir o conselho da Assembleia Geral da Associação de Estudantes;
- c) Ocupar o cargo de Representante da Assembleia Geral da Associação de Estudantes, ou nomear um substituto, pertencente à mesa da Assembleia Geral da Associação de Estudantes (composta pelo Presidente, Vice-presidente e Secretário), que ocupe esse mesmo cargo.

**B. Vice-presidente**

É da competência do Vice-presidente:

- a) Participar no conselho de Assembleia Geral;
- b) Substituir o Presidente aquando da sua ausência, desempenhando todas as suas funções previstas em **III,2, 2.2,A**.

**C. Secretário**

É da competência do Secretário:

- a) Participar no conselho de Assembleia Geral;
- b) Lavrar a acta do conselho da Assembleia Geral;
- c) Tratar de toda a correspondência da Assembleia Geral da Associação de Estudantes.

**D. Delegados e Subdelegados de todas as turmas do 3º (terceiro) Ciclo**

É da competência dos Delegados e Subdelegados de todas as turmas do 3º (terceiro) Ciclo:

- a) Participar no conselho da Assembleia Geral;
- b) Apresentar as propostas da turma que representam.

**E. Membros efectivos da Direcção da Associação de Estudantes**

É da competência dos membros efectivos da Direcção da Associação de Estudantes:

- a) Participar no conselho da Assembleia Geral;
- b) Representar a Direcção da Associação de Estudantes;
- c) Apresentar as propostas da Direcção da Associação de Estudantes.

# *CAPÍTULO*

# *IV*

## **Processo Eleitoral**

### **1. Tramitação do processo eleitoral:**

Todo o processo eleitoral será conduzido pelo Colégio Vasco da Gama, que deverá eleger uma Comissão Eleitoral, composta por um Presidente, por um Secretário e um Vogal; estes cargos não poderão ser ocupados por alunos. As listas candidatas poderão ainda, se assim o desejarem, ter um representante na Comissão Eleitoral. Para votar, os alunos terão de se identificar, apresentando o CARTÃO DO ALUNO.

### **2. Mesa de voto:**

A mesa de voto é constituída por um Presidente, membro da Comissão Eleitoral e por elementos de cada uma das listas candidatas que desejem estar representadas.

### **3. Reclamações e impugnações:**

Todas as reclamações e impugnações apresentadas até vinte e quatro horas após o encerramento do acto eleitoral, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral. Ultrapassadas as vinte e quatro horas considera-se encerrado o acto eleitoral e serão apresentados os resultados definitivos. Se a impugnação for julgada procedente, terá lugar um novo acto eleitoral num prazo de cinco dias úteis.

### **4. Campanha eleitoral:**

As listas candidatas poderão fazer campanha eleitoral, a partir da afixação oficial das listas candidatas e até vinte e quatro horas antes do início do acto eleitoral.

### **5. Admissão de candidaturas:**

Serão admitidas todas as candidaturas apresentadas à Comissão Eleitoral até à data estabelecida, desde que estejam em conformidade com os requisitos previamente estabelecidos por escrito pela Comissão Eleitoral. Caso a Comissão Eleitoral recuse uma candidatura, a lista poderá reclamar perante a Direcção do Colégio Vasco da Gama.

### **6. Tomada de posse:**

A Tomada de Posse ocorrerá cinco dias úteis após o encerramento do acto eleitoral, a contar a partir do dia do encerramento do mesmo.

### **7. Duração do mandato:**

O mandato durará até ao final de cada ano lectivo, podendo, no entanto, a Direcção da Associação de Estudantes ser dissolvida pela Assembleia Geral da Associação de Estudantes.